







**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU  
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU  
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU**

Despacho nº 0257324/2023/DADM - AJU/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

Senhor Coordenador da CAM,

Diante das circunstâncias constatadas por esta diretoria em relação a situação dos ralos dos banheiros masculino e feminino para atender aos estudantes que estão localizados no ginásio do Campus Aracaju (SEI 0257321), solicito providências para contratação de serviço especializado de confecção de ralos sob medida por dispensa de licitação. Os ralos deverão ser de material resistente, como inox, e instalado de forma a não causar danos aos usuários dos banheiros.

Para tanto, deverão ser elaborados/anexados DFD e Termo de Referência associados ao serviço necessário para resolver o problema e evitar consequências indesejáveis, inclusive de acidentar algum estudante.

Após, devolver este processo para demais providências quanto a declaração de disponibilidade orçamentárias e autorização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO BARBOSA DE CARVALHO, Diretor(a)**, em 30/05/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0257324** e o código CRC **CC919BF9**.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 157/2023

## 1. Informações Básicas

Área requisitante

CAM-AJU

Data da conclusão da contratação UASG Editado por

15/09/2023 00:00 158393 ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de grelhas em aço inox para os ralos dos banheiros do ginásio de esportes do Campus Aracaju (dimensões: 3,4 m x 0,3 m para o WC Masc / 3,5 m x 0,3 m para o WC Fem)

Justificativa da prioridade

Os ralos serão instalados nos banheiros do ginásio, com o intuito de proporcionar um sistema de escoamento seguro e funcional, visto que, atualmente os que estão instaladas proporcionam condições inseguras para os usuários.

## 2. Justificativa de necessidade

A necessidade de contratar o fornecimento de grelhas em aço inox para os ralos dos banheiros do ginásio de esportes do Campus Aracaju (dimensões: 3,4 m x 0,3 m para o WC Masc / 3,5 m x 0,3 m para o WC Fem) se baseia em diversas razões fundamentais para o bom funcionamento e a segurança dos ambientes.

A seguir, apresentamos as principais justificativas para essa contratação:

1.

Adequação às especificidades dos ambientes: Os banheiros do ginásio são antigos e requerem cuidados especiais de manutenção. A aquisição de ralos sob medida permitirá que sejam fabricados de acordo com as dimensões específicas de cada ambiente, garantindo uma instalação precisa e adequada aos espaços disponíveis.

2.

Prevenção de problemas de drenagem: Os ralos existentes mostraram-se insuficientes para lidar com a água, comprometendo a segurança e o conforto dos usuários. Com a instalação de ralos sob medida, projetados para uma drenagem eficiente, será possível evitar esses problemas e minimizar os riscos de danos causados pelo acúmulo de água.

3.

Aumento da durabilidade e redução de manutenções frequentes: Os ralos atuais estão desgastados devido ao tempo de uso e à falta de adequação às necessidades dos banheiros. Isso tem exigido manutenções frequentes, o que gera custos adicionais e interrupções no funcionamento dos ambientes. Com a contratação do fornecimento de ralos sob medida, fabricados em materiais resistentes e duráveis, espera-se reduzir a necessidade de manutenções corretivas e prolongar a vida útil dos sistemas de drenagem.

4.

Segurança e bem-estar dos usuários: O bom funcionamento dos ralos é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos usuários dos banheiros. Ralos inadequados podem causar acidentes, como escorregões e quedas, além de facilitar a proliferação de odores desagradáveis e o acúmulo de sujeira. Com a instalação de ralos sob medida, projetados para uma drenagem eficiente, será possível proporcionar ambientes mais seguros, higiênicos e confortáveis para os usuários.

5.

Cumprimento de normas e regulamentações: A contratação do fornecimento de ralos sob medida também está alinhada com normas e regulamentações relacionadas à segurança e acessibilidade em edifícios públicos. Essas normas estabelecem padrões específicos para os sistemas de drenagem em banheiros, visando à prevenção de acidentes e à promoção da acessibilidade universal.

Em vista dessas justificativas, torna-se evidente a importância de realizar a contratação do fornecimento de ralos para banheiros sob medida, a fim de solucionar os problemas relacionados à drenagem, garantir a segurança dos usuários e promover a durabilidade e a funcionalidade dos espaços. Essa medida contribuirá para a melhoria das condições dos banheiros, impactando positivamente a experiência dos usuários e demonstrando o compromisso da instituição com a excelência na infraestrutura e no atendimento às necessidades de seus colaboradores e visitantes.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ESQUADRIAS			1,00	3.700,00	3.700,00
2	ESQUADRIAS			1,00	3.700,00	3.700,00

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES**

Coord. Administração e Manutenção

### 5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Interesse da Administração	ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES	11/07/2023 14:24

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

# Termo de Referência 2/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	UASG 158393-INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C. ARACAJU	<b>Editado por</b> ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES	<b>Atualizado em</b> 26/07/2023 13:55 (v 0.5)
<b>Status</b>	RASCUNHO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23290.001099/2023-49

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de grelhas em aço inox para os ralos dos banheiros do ginásio de esportes do *Campus Aracaju*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de modo que os itens 1 e 2 possam ser colocadas em série para atingir o tamanho necessário.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 1 m x 0,3 m	17016	und	6	R\$ 159,90	R\$ 959,40
2	Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 0,5 m x 0,3 m	17016	und	2	R\$ 80,90	R\$ 161,80

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de trinta dias contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo compreende a simples entrega, em parcela única, dos materiais dos itens 01 e 02 conforme previsto em sua especificação.

A solução proposta consiste na aquisição de grelhas em aço inox para os ralos dos banheiros do ginásio de esportes do *Campus Aracaju*. Essas grelhas terão as seguintes dimensões: 3,4 metros de comprimento por 0,3 metros de largura para o banheiro masculino e 3,5 metros de comprimento por 0,3 metros de largura para o banheiro feminino. A escolha do material em aço inox visa solucionar os problemas relacionados à drenagem, garantir a segurança dos usuários e promover a durabilidade e funcionalidade dos espaços.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a utilização de grelhas em aço inox proporciona maior resistência e durabilidade em ambientes úmidos, como os banheiros, minimizando a necessidade de substituições frequentes e reduzindo o impacto ambiental decorrente da geração de resíduos.

Além disso, a escolha do material em aço inox contribui para a segurança dos usuários, uma vez que esse tipo de material é conhecido por sua resistência à corrosão e por evitar o acúmulo de sujeira e detritos. Dessa forma, a drenagem será otimizada, prevenindo possíveis acidentes e garantindo um ambiente mais higiênico e seguro para os usuários.

A especificação do produto, com dimensões adequadas para cada banheiro, visa atender às necessidades específicas de cada espaço, garantindo o correto escoamento da água e evitando problemas futuros relacionados à drenagem.

Essa medida demonstra o compromisso da instituição com a excelência na infraestrutura e no atendimento às necessidades de seus colaboradores e visitantes. Com a melhoria das condições dos banheiros, a experiência dos usuários será impactada positivamente, proporcionando um ambiente mais confortável e funcional para todos.

Em suma, a aquisição das grelhas em aço inox é uma solução completa que abrange desde a escolha do material resistente e durável, passando pelas dimensões adequadas para cada espaço, até a garantia da segurança e satisfação dos usuários. Essa medida contribuirá significativamente para a melhoria das condições dos banheiros do ginásio de esportes do *Campus Aracaju*, refletindo o comprometimento da instituição com a qualidade e excelência em suas instalações.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

4.1.2. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do baixo valor da contratação.*

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de trinta dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju/SE - CEP 49055-260, devendo a data e hora de entrega serem previamente acordados com o almoxarifado do Campus Aracaju, no e-mail coal.aracaju@ifs.edu.br.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5.5. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.6. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.7. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.8. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.9. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.10. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.11. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a*

*substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.12. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.13. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

## 6. Modelo de gestão do contrato

### **6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá-la-á o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

#### Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de crédito**

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral

**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. ~~Pessoa física~~: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### **Qualificação Técnica**

8.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.30.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.121,20

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.121,20 (hum mil e centro e vinte e um reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos no item 1 deste Termo de Referência.*

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida por dotação orçamentária instruída no Processo Administrativo 23290.001099/2023-49 previamente à contratação / empenho da despesa.

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES**

Coord. de Administração e Manutenção

RASCUNHO

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Fotos\_Ralos.pdf (665.44 KB)

## **Anexo I - Fotos\_Ralos.pdf**







INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU  
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU  
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU  
COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E MANUTENCAO - CAMPUS ARACAJU

## CERTIFICAÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA

*Ordem de Serviço Conjunta Reitoria/PF-IFS nº 01/2015, de XX de fevereiro de 2015.*

### **CERTIFICO:**

Que as minutas integrantes (tratar-se de modelos de minutas atualizados) do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União – AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <http://www.agu.gov.br>;

E ainda,

**DECLARO** que:

<input type="checkbox"/> <b>Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.</b>
<input type="checkbox"/> Foram incluídos os trechos <b><u>negritados e sublinhados</u></b> na minuta de Termo de Referência.  Pelos motivos a seguir expostos (especificar item incluído):
<input checked="" type="checkbox"/> Foram <b>suprimidos</b> os trechos indicados pela expressão ( <b>SUPRESSÃO</b> ) na minuta de Termo de Referência.  <i>Pelos motivos a seguir expostos (especificar item suprimido)</i>  <b>Item 6 - Modelo de gestão do contrato</b> - Não se aplica em virtude do tipo de aquisição

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

**Obs:** Este documento deverá ser assinado pelo responsável pelo termo de referência.

PORTRARIA N° 1.063 DE 13 DE ABRIL DE 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES, Coordenador(a)**, em 28/07/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0289686** e o  
código CRC **E10D5D0B**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0289686



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU  
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU  
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU  
COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E MANUTENCAO - CAMPUS ARACAJU**

Despacho nº 0289700/2023/CAM - AJU/DADM - AJU/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À DADM / Campus Aracaju,

Prezado Alex,

Encaminhamos o processo contendo o Documento de Formalização de Demanda - DFD, o Termo de Referência - TR e o termo de certificação do TR, em atendimento à solicitação de instrução para a dispensa de licitação.

Considerando o baixo valor da demanda em questão, entende-se que realizar uma licitação formal (pregão) acarretaria em custos e tempo desnecessários para a administração pública, sem trazer benefícios significativos na busca da melhor proposta para o objeto contratado.

A opção pela dispensa de licitação encontra respaldo legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a contratação direta quando o valor da contratação é de até 10% do limite previsto para a modalidade licitatória de convite.

Além disso, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), especificamente no artigo 88, a licitação pode ser dispensada quando o valor estimado da contratação não ultrapassar R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para obras e serviços de engenharia, ou R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para outros objetos.

Assim, o valor da demanda em questão encontra-se abaixo do limite estabelecido para a modalidade de contratação direta, tornando a dispensa de licitação uma opção legalmente viável.

Destacamos que a Lei nº 14.133/2021 enfatiza o princípio da eficiência, buscando proporcionar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, sem comprometer a transparência e a busca pela melhor contratação para a Administração Pública.

Dessa forma, a opção pela dispensa de licitação para a presente demanda está amparada pela legislação vigente, assegurando a otimização de recursos e tempo, sem prejuízo aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Atenciosamente,

**Arthur L. P. Gomes**

**CAM - Campus Aracaju**



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES**, Coordenador(a), em 28/07/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0289700** e o código CRC **83147E85**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0289700



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU  
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU  
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU**

Despacho nº 0290109/2023/DADM - AJU/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

Senhor Diretor Geral do Campus Aracaju,

1. Diante das circunstâncias constatadas por esta diretoria em relação a situação dos ralos dos banheiros masculino e feminino que estão localizados no ginásio do Campus Aracaju (SEI 0257321), entendo urgente a contratação de forma direta por dispensa de licitação de serviço necessário para confecção dos ralos supracitados com intuito de evitar consequências indesejáveis, inclusive de acidentes com os estudantes usuários dos banheiros.
2. Assim, registramos a inclusão do Documento de Formalização de Demanda (0289663) e Termo de Referência (0289665) já assinados pelo setor requisitante vinculado a esta DADM e por vossa senhoria também.
3. Portanto, solicito autorização e caminhamento à DLC para procedimentos iniciais da aquisição do serviço em tela através de dispensa de licitação por valor, salve melhor juízo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO BARBOSA DE CARVALHO, Diretor(a)**, em 28/07/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0290109** e o código CRC **6B21099C**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU  
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU**

Despacho nº 0290200/2023/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

Prezado Diretor,

Considerando a situação atual dos ralos dos banheiros masculino e feminino localizados no ginásio do Campus Aracaju, SEI 0257321 e os despachos id. 0257324, id. 0289700 e id. 0290109, AUTORIZO a execução de procedimentos iniciais da aquisição do serviço em tela, SEI 0289665, através de dispensa de licitação por valor.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUIZ GUMES LOPES, Diretor(a)**, em 28/07/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0290200** e o código CRC **7B7D7975**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0290200



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0295575/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

Ao DEL,

Para registro e pesquisa de preços.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 09/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0295575** e o código CRC **FCB2FF1C**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0295575



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0296193/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À CPP,

Encaminho para pesquisa de preços para aquisição de ralo linear (tipo grelha) para os banheiros do Campus Aracaju, conforme exposto no Termo de Referência (0289665).

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO**, Chefe, em 10/08/2023, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0296193** e o código CRC **1C76DBB0**.

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0296193

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

CNPJ: 10.728.444/0001-00 Responsável: Daniela Santos Hora de Freitas

Telefone: (79) 3711-1868

Departamento: DLC- Diretoria de Licitações e Contratos/ CPP- Coordenadoria de Pesquisa de Preço

### Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE GRELHA RALO

Pesquisa realizada entre 16/08/2023 16:17:57 e 18/08/2023 10:19:55

Relatório gerado no dia 18/08/2023 10:22:37 (IP: 177.125.254.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item 1:** Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 1 m x 0,3 Cm x 1,5

**Descrição:** Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 1 m x 0,3 Cm x1,5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	6	R\$ 303,70 (un)	-	R\$ 303,70	R\$ 1.822,20

**Item 2:** Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 0,5 m x 0,3 cm

**Descrição:** Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 0,5 m x 0,3 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 1	2	R\$ 224,38 (un)	-	R\$ 224,38	R\$ 448,76

Valor Global: R\$ 2.270,96

### Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 18/08/2023 10:22:37 (IP: 177.125.254.114)

Código Validação: egLNG%2fCbN2Yh5qQPSfZKNNa5NJVBZtamN5rCpn%2fFOQqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=egLNG%252fCbN2Yh5qQPSfZKNNa5NJVBZtamN5rCpn%252fFOQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 1 m x 0,3 Cm x 1,5

Preço Estimado: R\$ 303,70 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 303,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 303,70

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 1 m x 0,3 Cm x 1,5	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

**Filtros Utilizados:** Período: 17/08/2022 à 17/08/2023; Palavra Chave: 478220; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio Manguinhos

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Diversos.

Descrição: Grelha ralo - Grelha Ralo Material: Ferro Fundido , Acabamento Superficial: Liso ,

Tipo: Retangular , Características Adicionais: Perfurada , Bitola: 100 X 30 C

CatMat: 478220 - GRELHA RALO

Data: 09/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:3952022 / UASG:254445

Lote/Item: 3/30

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/01/2023 16:44

Homologação: 12/01/2023 14:28

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov  
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.646.675/0001-08	PROSPERE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAL AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 401,34
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 250,00

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

**Filtros Utilizados:** Período: 18/08/2022 à 18/08/2023; Palavra Chave: ralo grelha linear 1 m x 0,3; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian

Objeto: Aquisição parcelada de materiais para manutenção predial para demanda nas áreas de Instalações Hidrossanitárias II.

Descrição: Grelha ralo - Grelha Ralo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Retangular , Características Adicionais: Cesto Perfurado Removível , Bitola: 100 X 15 C

CatMat: 437880 - GRELHA RALO

Data: 26/09/2022 09:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:492022 / UASG:155124

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/10/2022 17:28

Homologação: 24/10/2022 15:02

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov  
.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.349.867/0001-22	MIX - COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 250,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 259,77

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*



Relatório gerado no dia 18/08/2023 10:22:37 (IP: 177.125.254.114)

Código Validação: egLNG%2fCbN2Yh5qOPSFZKNa5NJVBZtamN5rCpn%2fFOQqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=egLNG%252fCbN2Yh5qOPSFZKNa5NJVBZtamN5rCpn%252fFOQqHU8nPtm6WA%253d%253d

2 / 6

**Filtros Utilizados:** Período: 18/08/2022 à 18/08/2023; Palavra Chave: ralo retangular; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a aquisição de material oriundo de ferro fundido que serão utilizados no Município de Queimados, através desta Secretaria, com o objetivo de atender a solicitação dos serviços de manutenção dos ralos e bueiros das vias de nosso município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Descrição:** Grelha ralo - Grelha Ralo Material: Ferro Fundido , Tipo: Retangular , Bitola: 300 X 900 CM, Características Adicionais: Tampa Articulada Padrão Pmsp , Aplicação: Estalações Hidráulico Em Via De Tráfego

**CatMat:** 431779 - GRELHA RALO

**Data:** 06/01/2022 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Nº Pregão: 92021 / UASG: 982911

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 13/01/2022 14:45

**Homologação:** 20/04/2023 12:13

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 500

**Unidade:** Unidade

**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.382.000/0001-03 *VENCEDOR*	LIBERTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 259,77

Item 2: Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 0,5 m x 0,3 cm

**Preço Estimado:** R\$ 224,38 (un)      **Percentual:** -      **Preço Máximo:** R\$ 224,38      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 224,38

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 0,5 m x 0,3 cm	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 401,34

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

**Filtros Utilizados:** Período: 18/08/2022 à 18/08/2023; Palavra Chave: ralo grelha 50x30; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Data:** 09/01/2023 09:00

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio Manguinhos

**SRP:** SIM

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção Diversos.

**Identificação:** Nº Pregão: 3952022 /

UASG: 254445

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

**Descrição:** Grelha ralo - Grelha Ralo Material: Ferro Fundido , Acabamento Superficial: Liso , Tipo: Retangular , Características Adicionais: Perfurada , Bitola: 100 X 30 C

**Lote/Item:** 3/30

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 10/01/2023 16:44

**Homologação:** 12/01/2023 14:28

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 10

**Unidade:** Unidade

**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.646.675/0001-08 *VENCEDOR*	PROSPERE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAL AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 401,34

**Preço Site de Domínio Amplo 1**

R\$ 154,90

*Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

**Site:** Casa Falci



Relatório gerado no dia 18/08/2023 10:22:37 (IP: 177.125.254.114)

Código Validação: egLNG%2fCbN2Yh5qOPSFZKNa5NJVBZtamN5rCpn%2fFOQqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=egLNG%252fCbN2Yh5qOPSFZKNa5NJVBZtamN5rCpn%252fFOQqHU8nPtm6WA%253d%253d

3 / 6

Produto: Ralo/grelha Linear Flat 50cm Inox Mgf

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 17/08/2023 10:39:20

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.casafalci.com.br/produtos/ralo-grelha-linear-flat-50cm-inox-mgf19833/?variant=413646629&pf=mc>

**Preço Site de Domínio Amplo 2**

**R\$ 116,90**

*Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Site: Mercado Livre

Produto: Ralo Grelha 30x50 Linear C/ Tela Anti Inseto NGA

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 18/08/2023 09:26:30

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2742482665-ralo-grelha-30x50-linear-c-tela-anti-inseto-\\_JM?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2742482665-ralo-grelha-30x50-linear-c-tela-anti-inseto-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic)



Relatório gerado no dia 18/08/2023 10:22:37 (IP: 177.125.254.114)

Código Validação: egLNG%2fCbN2Yh5qQPSfZKNNa5NJVBZtamN5rCpn%2ftFOQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=egLNG%252fCbN2Yh5qQPSfZKNNa5NJVBZtamN5rCpn%252ftFOQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 6

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 1 m x 0,3 Cm x 1,5**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/01/2022 e 09/01/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

**Item 2 - Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 0,5 m x 0,3 cm**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/01/2023, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.  
- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 17/08/2023 10:39:20 e 18/08/2023 09:26:30.

## DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 18/08/2023 10:22:37 (IP: 177.125.254.114)

Código Validação: egLNG%2fCbN2Yh5qQPSfZKNNa5NJVBZtamN5rCpn%2ftFOQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=egLNG%252fCbN2Yh5qQPSfZKNNa5NJVBZtamN5rCpn%252ftFOQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 6



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

*Data:*

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 18/08/2023 10:22:37 (IP: 177.125.254.114)

Código Validação: egLNG%2fCbN2Yh5qQPSfZkNNa5NJVBZtamN5rCpn%2ftFOQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=egLNG%252fCbN2Yh5qQPSfZkNNa5NJVBZtamN5rCpn%252ftFOQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 6

## Anexo 1

WhatsApp (31) 3272-9300 comercial@casafalci.com.br App Google Android App Apple iOS [Cadastrar-se](#) [Fazer login](#) [Carrinho](#)

**CASA FALCI**

O que você procura na Casa Falci?

**Departamentos** **Ofertas** **Sika** **Ver Todos os Produtos**

[Início](#) > [HIDRAULICA](#) > [CAIXAS / RALOS / GRELHAS](#)

# RALO/GRELHA LINEAR FLAT 50CM INOX MGF

Código 19833



**R\$154,90**

2x de R\$77,45 sem juros

[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

1

^

▼

**COMPRAR**

[Compre pelo WhatsApp](#)



**CASA FALCI NA SUA OBRA**

ENTREGAMOS EM BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA.



**PAGUE COMO QUISER**

ACEITAMOS CARTÃO, BOLETO E PIX.



**PRECISA DE AJUDA?**

CHAME A GENTE NO WHATSAPP NO ÍCONE ABAIXO.

COMPARTILHAR [f](#) [t](#) [p](#)

## Descrição

Compuestos por tampa em aço inox e caixa coletora sifonada de plástico, com saída central padrão de 11/2", os Ralos Lineares **LGMAIS** são indicados para banheiros, lavanderias, sacadas, varandas etc.

Dimensões (LxC): 5cm x 50cm

## Quem viu esse produto, também viu estes:

**TIGRE**

CORPO CAIXA SECA 100X100X40MM N1 TIGRE

**TIGRE**

PORTA GRELHA QUADR BRANCA 100 TIGRE

CAIXA GORDURA 250X230X75  
TIGRE

**TIGRE**

CORPO CX SIFONAD GIRAF 100X140X50 TIGRE

## Anexo 2

**mercado livre**

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o me

Digite seu endereço Categorias v Ofertas do dia Vender Contato Crie a sua conta Entre

Você também pode gostar: ralo para quintal - ralo oculto 15x15 - ralo invisivel 15x15 - tela metalica - ralo abacaxi - tampa de esgoto - caixa sifonada

Casa, Móveis e Decoração > Jardim e Ar Livre > Grelhas

Compa

Confira o envio para o seu endereço  
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde











Novo | +25 vendidos

**Ralo Grelha 30x50 | Tela Anti Inseto**

R\$ 116<sup>90</sup>  
em 12x R\$ 11<sup>36</sup>  
[Ver os meios de pagamento](#)

**Frete grátis**  
[Saiba os prazos de entrega e a Calcular o prazo de entrega](#)

**Estoque disponível**

Quantidade: 1 unidade (11)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)













R\$ 159<sup>90</sup>  
12x R\$ 15,54  
**Frete grátis**  
Ralo Grelha 30 X 100cm Pluvial C/ Suporte

R\$ 78<sup>90</sup>  
3x R\$ 26,30 sem juros  
Ralo Grelha 30 X 50cm Pluvial C/ Suporte

R\$ 223<sup>90</sup>  
12x R\$ 21,76  
**Frete grátis**  
Ralo Grelha 30x100 Linear C/ Tela Anti Inseto

↔ Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto a partir da data de recebimento.

✓ Compra Garantida, receba o seu produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Ⓜ Você acumula 29 pontos com essa compra. Use esses pontos para ganhar descontos em outros produtos que estão mais perto de ser Melhores.

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder  
É um dos melhores do site

+500  
Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do seu produto para devolvê-lo, não importa o motivo.

Anúncios do vendedor

Ralo Grelha 30 X 100cm Pluvial C/

Ralo Grelha 30 X 50cm Pluvial C/

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies Configurar cookies



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-**  
**CPPROAD/DEL/DLC/PROAD**

**RELATÓRIO Nº** 0300689/2023/CPPROAD - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS  
**PROCESSO Nº** 23290.001099/2023-49  
**INTERESSADO:** @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO@

À DLC- Diretoria de Licitações e Contratos

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei no 8.666/93 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa no 73/2020/SEGES/ME. Trata-se de pesquisa de preços para aquisição de Grelha Ralo para atender as necessidades do Campus Aracaju do Instituto Federal de Sergipe.

A pesquisa de preços foi realizada em 10/08/2023 a 18/08/2023.

A metodologia aplicada ao valor de referência foi aferida por meio da média do valor válido e que foram obtidos após análise crítica de cada registro encontrado.

A fonte de pesquisa utilizada levou em consideração o art. 5º da IN 73/2020/SEGES/ME, em específico os incisos I e III fornecedores in loco, até que se obtivessem no mínimo 3 (três) orçamentos válidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA(R\$)
1	Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 1 m x 0,3 m	Unidade	6	303,70	<b>1.822,20</b>
2	Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 0,5 m x 0,3 m	Unidade	2	224,38	<b>448,76</b>
<b>VALOR MÉDIA ESTIMADO</b>					<b>2.270,96</b>

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anteriormente.(SEI Nº0300663).

É este, pois, o nosso relatório. À consideração superior para ciência e adoção das medidas que entender necessárias.

Atenciosamente:

**Waldik Viana da Silva**  
**Coordenador de Pesquisa de Preços - Substituto**  
**Portaria nº 1198, de 05 de maio de 2022**



Documento assinado eletronicamente por **WALDIK VIANA DA SILVA, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 18/08/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0300689** e o código CRC **87811195**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0300689



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PRORAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0301071/2023/DEL - REI/DLC - REI/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À DADM/CAMPUS ARACAJU,

Finalizada a pesquisa de preços para a aquisição dos ralos lineares (SEI 0300689), diante do pequeno valor, encaminho os autos para análise da disponibilidade orçamentária e detalhamento da despesa no valor de **R\$ 2.270,96**, possibilitando à realização de dispensa eletrônica, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS BRITO**, Chefe, em 18/08/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0301071** e o código CRC **26C84841**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU

DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU  
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

nº 0301167/2023/DADM - AJU/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FONTE	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UGR	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (%)
2023	10000000000 ou 14440000000	20RL - Funcionamento	152529	3 – Outras despesas correntes	R\$ 2.270,96	R\$ 86.111,85	2,63%

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

À Direção Geral,

Para emissão da declaração de adequação orçamentária, financeira e autorização da despesa. Após envio à DICOF, para emissão de empenho ou pré-empenho (detalhamento da despesa).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO BARBOSA DE CARVALHO**, Diretor(a), em 18/08/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0301167** e o código CRC **6DD8A90D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU  
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Declaro para os fins do Inciso II do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor. Ao tempo em que **AUTORIZO A DESPESA**.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUIZ GUMES LOPES, Diretor(a)**, em 21/08/2023, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0301322** e o código CRC **17415A23**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0301322



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0304144/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À CPO, para detalhar o crédito.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 23/08/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0304144** e o código CRC **1A44D391**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0304144

28/08/23 10:33 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA  
DATA EMISSAO : 28Ago23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND000726  
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33  
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999  
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO ORÇAMENTARIO VISANDO DESPESAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

ESPECIALIZADO DE CONFECÇÃO DE RALOS SOB MEDIDA CONFORME PROCESSO

23290.001099/2023-49

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000		158393		2.270,96
A	000000	9039		158393	VOSERN0100N	2.270,96

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 28Ago23 10:29

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0306330/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À CPO.

Verificamos no Termo de Referência que se trata de aquisição de material de consumo, ND 339030. Solicito estorno da reclassificação do detalhamento do crédito.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 28/08/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0306330** e o código CRC **0444959E**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0306330

29/08/23 08:57 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA  
DATA EMISSAO : 29Ago23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND000735  
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33  
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999  
OBSEVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO ORÇAMENTARIO VISANDO DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE RALOS SOB MEDIDA  
CONFORME PROCESSO 23290.001099/2023-49

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
A	000000	9030		158393	VMATEN0100N	2.270,96
R	000000	9039		158393	VOSERN0100N	2.270,96

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 29Ago23 08:56  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0307028/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À DEL/DLC.

Segue o processo com a documentação no despacho 0301071.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 29/08/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0307028** e o código CRC **DEFD995E**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0307028



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)

#### COMUNICAÇÃO DE DISPENSA

Vimos comunicar a **aquisição de grelhas em aço inox (ralos lineares) para os banheiros do ginásio de esportes do campus Aracaju**, por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do presente processo, tombado sob o nº. 23290.001099/2023-49, ressaltando a desnecessidade de parecer jurídico e publicação, a teor do previsto na Orientação Normativa nº. 69/2021 da Advocacia-Geral da União, posto que, a contratação, não supera os limites do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO**

Diretor de Licitações e Contratos

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico, por este termo, a Dispensa Eletrônica para **aquisição de grelhas em aço inox (ralos lineares) para os banheiros do ginásio de esportes do campus Aracaju**, cujo valor estimado é de **R\$ 2.270,96 (dois mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos)**, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**RUTH SALES GAMA DE ANDRADE**

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 30/08/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO, Reitor(a) Substituto(a)**, em 30/08/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0307536** e o  
código CRC **EC6C8371**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0307536

Aviso de  
**CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

11/2023

**CONTRATANTE (UASG)**

158134

**OBJETO**

Aquisição de grelhas em aço inox (ralos lineares)

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 2.270,96

**DATA DA SESSÃO**

De 05/09/2023

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08h até 14h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. ....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .....	5
4. FASE DE LANCES .....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO .....	7
6. HABILITAÇÃO .....	9
7. CONTRATAÇÃO .....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 11/2023**

**(Processo Administrativo n.º 23290.001099/2023-49)**

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 05/09/2023**

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição, por dispensa de licitação, de grelhas em aço inox (ralos lineares) para os banheiros do ginásio de esportes do campus Aracaju**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 1 m x 0,3 m	437880	und	06	R\$ 303,70	R\$ 1822,20
2	Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 0,5 m x 0,3 m	437880	und	02	R\$ 224,38	R\$ 448,76

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4. Havendo divergências entre as especificações descritas neste instrumento e o sistema Comprasnet, prevalecerão as deste Aviso.**

1.5. O valor total máximo estimado da aquisição é de R\$ 2.270,96.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando

- o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) [SICAF](#);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
  - 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores

e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

**Clara de Assis Dantas Brito  
Pregoeira**

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### **1.1 Habilidade jurídica**

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

- condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
  - 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.2 Habilidades fiscal, social e trabalhista:**
- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
  - 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
    - 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#),

- estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda **Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

# Termo de Referência 2/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	UASG 2/2023	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
	158393-INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C. ARACAJU	ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES	30/08/2023 12:09 (v 1.0)
<b>Status</b>	<b>CONCLUIDO</b>		
<b>Outras informações</b>			

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23290.001099/2023-49

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de grelhas em aço inox para os ralos dos banheiros do ginásio de esportes do *Campus Aracaju*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de modo que os itens 1 e 2 possam ser colocadas em série para atingir o tamanho necessário.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 1 m x 0,3 m	437880	und	6	R\$ 303,70	R\$ 1.822,20
2	Grelhas em aço inox para os ralos com dimensões: 0,5 m x 0,3 m	437880	und	2	R\$ 224,38	R\$ 448,76

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de trinta dias contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo compreende a simples entrega, em parcela única, dos materiais dos itens 01 e 02 conforme previsto em sua especificação.

A solução proposta consiste na aquisição de grelhas em aço inox para os ralos dos banheiros do ginásio de esportes do *Campus Aracaju*. Essas grelhas terão as seguintes dimensões: 3,4 metros de comprimento por 0,3 metros de largura para o banheiro masculino e 3,5 metros de comprimento por 0,3 metros de largura para o banheiro feminino. A escolha do material em aço inox visa solucionar os problemas relacionados à drenagem, garantir a segurança dos usuários e promover a durabilidade e funcionalidade dos espaços.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a utilização de grelhas em aço inox proporciona maior resistência e durabilidade em ambientes úmidos, como os banheiros, minimizando a necessidade de substituições frequentes e reduzindo o impacto ambiental decorrente da geração de resíduos.

Além disso, a escolha do material em aço inox contribui para a segurança dos usuários, uma vez que esse tipo de material é conhecido por sua resistência à corrosão e por evitar o acúmulo de sujeira e detritos. Dessa forma, a drenagem será otimizada, prevenindo possíveis acidentes e garantindo um ambiente mais higiênico e seguro para os usuários.

A especificação do produto, com dimensões adequadas para cada banheiro, visa atender às necessidades específicas de cada espaço, garantindo o correto escoamento da água e evitando problemas futuros relacionados à drenagem.

Essa medida demonstra o compromisso da instituição com a excelência na infraestrutura e no atendimento às necessidades de seus colaboradores e visitantes. Com a melhoria das condições dos banheiros, a experiência dos usuários será impactada positivamente, proporcionando um ambiente mais confortável e funcional para todos.

Em suma, a aquisição das grelhas em aço inox é uma solução completa que abrange desde a escolha do material resistente e durável, passando pelas dimensões adequadas para cada espaço, até a garantia da segurança e satisfação dos usuários. Essa medida contribuirá significativamente para a melhoria das condições dos banheiros do ginásio de esportes do *Campus Aracaju*, refletindo o comprometimento da instituição com a qualidade e excelência em suas instalações.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

4.1.2. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do baixo valor da contratação.*

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de trinta dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju/SE - CEP 49055-260, devendo a data e hora de entrega serem previamente acordados com o almoxarifado do Campus Aracaju, no e-mail coal.aracaju@ifs.edu.br.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5.5. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.6. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.7. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.8. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.9. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.10. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.11. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a*

*substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.12. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.13. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

## 6. Modelo de gestão do contrato

### **6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá-la-á o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

#### Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de crédito**

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral

**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. ~~Pessoa física~~: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### **Qualificação Técnica**

8.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.30.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.270,96

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.270,96 (dois mil e duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos no item 1 deste Termo de Referência.*

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida por dotação orçamentária instruída no Processo Administrativo 23290.001099/2023-49 previamente à contratação / empenho da despesa.

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES**

Coord. de Administração e Manutenção



## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Fotos\_Ralos.pdf (665.44 KB)

## **Anexo I - Fotos\_Ralos.pdf**





## Licitação

Ambiente: <b>PRODUÇÃO</b>	<b>Disponibilizar Dispensa para Divulgação</b>	30/08/2023 15:00:05
<p> Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.</p>		
<p>Resumo da Dispensa/Inexigibilidade</p>		
Órgão 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	UASG de Atuação 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	
Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	Nº da Compra 00011/2023	Lei Lei nº 14.133/2021
Compra Com Disputa Sim	Id contratação PNCP 10728444000100-1-000015/2023	Artigo Art. 75º
Percentual de enquadramento da instituição 10 %	Participação Preferencial de ME/EPP Sim	Inciso II
Objeto Aquisição, por dispensa de licitação, de grelhas em aço inox (ralos lineares) para os banheiros do ginásio de esportes do campus Aracaju		
Quantidade de Itens 2	Valor Total da Compra (R\$) 2.270,96	
<input type="button" value="Divulgar Dispensa Eletrônica"/>		
<input type="button" value="Dispensa"/>		

 > [Editais](#)

# Aviso de Contratação Direta nº 00011/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/08/2023

**Local:** Aracaju/SE    **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE    **Unidade compradora:** 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.D SERGIPE

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta    **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 30/08/2023    **Situação:** Divulgada no PNCP    **Data de início de recebimento de propostas:** 30/08/2023 14:59 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 05/09/2023 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 10728444000100-1-000015/2023    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição, por dispensa de licitação, de grelhas em aço inox (ralos lineares) para os banheiros do ginásio de esportes do campus Aracaju

**Informação complementar:**

Aquisição de pequeno valor de ralos para troca dos existentes, que estão danificados e podem causar acidentes.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 2.270,96

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Grelha ralo	6	R\$ 303,70	R\$ 1822,20	
2	Grelha ralo	2	R\$ 224,38	R\$ 448,76	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

 
 [Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 [https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)
 [0800 978 9001](tel:0800 978 9001)
**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**


Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0309998/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À pregoeira Ancilla,

Para acompanhamento da Dispensa Eletrônica nº 11/2023, marcada para o dia 05/09, com lances de 08h as 14h, para aquisição de grelhas em aço inox (ralos lineares) para os banheiros do ginásio de esportes do campus Aracaju.

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO**, Chefe, em 04/09/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0309998** e o código CRC **5CBA70D7**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0309998



**WN PHONES - CNPJ 37.569.136/0001-27**

<b>ENDEREÇO</b>	Rua Arlindo Melchiori	<b>Nº 490</b>
<b>CIDADE</b>	JACI - SP	<b>CEP 15155-000</b>
<b>CONTATO</b>	(17) 99714-5758 (Whatsapp)	<b>wnlicitacoes@gmail.com</b>

<b>UASG</b>	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	<b>NÚMERO</b>	<b>11</b>
-------------	---	---------------	-----------

**Prezados,**

Apresentamos à V. S.a, a nossa proposta.

<b>ITEM: 1</b>	<b>QUANTIDADE: 6</b>	<b>VALOR UN : R\$ 297,72</b>	<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.786,32</b>
<b>Ralo Grelha 30 X 100cm Pluvial C/ Suporte</b>			
			

<b>Dados Bancários</b>			
<b>Agência</b>	<b>0292</b>	<b>6916-7</b>	<b>0172-4</b>
<b>Conta Corrente</b>	<b>13002354-1</b>	<b>11.257-7</b>	<b>0050943-4</b>
<b>Banco</b>	<b>Santander</b>	<b>Banco do BRASIL</b>	<b>Bradesco</b>
<b>Pix</b>	<b>wnlicitacoes@gmail.com</b>		

<b>Data: 05/09/2023</b>	<b>Validade da proposta: 60 dias</b>
-------------------------	--------------------------------------





**WN PHONES - CNPJ 37.569.136/0001-27**

<b>ENDEREÇO</b>	Rua Arlindo Melchiori	<b>Nº 490</b>
<b>CIDADE</b>	JACI - SP	<b>CEP 15155-000</b>
<b>CONTATO</b>	(17) 99714-5758 (Whatsapp)	<b>wnlicitacoes@gmail.com</b>

<b>UASG</b>	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	<b>NÚMERO</b>	<b>11</b>
-------------	---	---------------	-----------

**Prezados,**  
Apresentamos à V. S.a, a nossa proposta.

<b>ITEM: 2</b>	<b>QUANTIDADE: 2</b>	<b>VALOR UN : R\$ 219,32</b>	<b>VALOR TOTAL: R\$ 438,64</b>
<b>Ralo Grelha 50cm x 30cm Pluvial C/ Suporte</b>			
			

<b>Dados Bancários</b>			
<b>Agência</b>	<b>0292</b>	<b>6916-7</b>	<b>0172-4</b>
<b>Conta Corrente</b>	<b>13002354-1</b>	<b>11.257-7</b>	<b>0050943-4</b>
<b>Banco</b>	<b>Santander</b>	<b>Banco do BRASIL</b>	<b>Bradesco</b>
<b>Pix</b>	<b>wnlicitacoes@gmail.com</b>		

<b>Data: 05/09/2023</b>	<b>Validade da proposta: 60 dias</b>
-------------------------	--------------------------------------



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2023 15:16:40

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM**  
CNPJ: **37.569.136/0001-27**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.569.136/0001-27 DUNS®: 927875910  
Razão Social: 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM  
Nome Fantasia: WN CELL PHONES AND TECHNOLOGIES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/05/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/02/2024
FGTS	Validade:	19/09/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/02/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/02/2024
Receita Municipal	Validade:	13/06/2024

**RE: Análise Técnica das Propostas da Dispensa 11/2023**

Arthur Leonardo Pessoa Gomes <arthur.gomes@ifs.edu.br>

Ter, 05/09/2023 16:16

Para:Ancilla Miriam Carvalho Moura <ancilla.moura@ifs.edu.br>

Prezada Ancilla,

estou ciente e de acordo com as propostas apresentadas.

--

Atenciosamente,



**Arthur Gomes**

Coord. de Administração e Manutenção

Campus Aracaju

Instituto Federal de Sergipe

[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

+55 79 3711-3118

---

**De:** Ancilla Miriam Carvalho Moura <ancilla.moura@ifs.edu.br>

**Enviado:** terça-feira, 5 de setembro de 2023 16:06

**Para:** Arthur Leonardo Pessoa Gomes <arthur.gomes@ifs.edu.br>

**Assunto:** Análise Técnica das Propostas da Dispensa 11/2023

Prezado, boa tarde!

Solicito análise técnica das propostas da Dispensa 11/2023 para aquisição de grelhas em aço inox (ralos lineares) para os banheiros do ginásio de esportes do campus Aracaju, conforme anexo.

Att,

Ancilla Carvalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

DISPENSA 11/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição, por dispensa de licitação, de grelhas em aço inox (ralos lineares) para os banheiros do ginásio de esportes do campus Aracaju		
Entrega de propostas:	De 30/08/2023 às 14:59 até 05/09/2023 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/09/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2023 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2023 às 14:02:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/09/2023 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
05/09/2023 às 14:02:39	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 1 - Grelha ralo

Grelha Ralo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Retangular , Bitola: 100 X 15 CM, Características Adicionais: Cesto Perfurado Removível

Quantidade: 6 Valor estimado: R\$ 303,7000  
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.938.\*\*\*.\*4 - ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA para 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27, melhor lance: R\$ 297,7200

## Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.569.136/0001-27 - 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM	Sim	R\$ 303,6900	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: módulos Marca/Fabricante: NG grelhas ou semelhante		Modelo/versão: 30x100 ou semelhante	
49.174.963/0001-09 - 49.174.963 MATEUS PEREIRA SOARES MARQUES VIEIRA	Sim	R\$ 303,0000	
Descrição detalhada: Grelha Ralo. Material: Alumínio; Tipo: Retangular; Bitola: 100x30 CM. Cesto Perfurado Removível. Acompanha: 02 grelha 30x50 (total 30x100 ENCAIXÁVEIS) e 02 suporte de fixação para grelha 30x50 (total 30x100 ENCAIXÁVEIS). Feita em alumínio, não enferra. Acabamento lixado com aparência de escovado. Marca/Fabricante: NG Grelhas		Modelo/versão: 30x100	
25.280.866/0001-24 - ANDRADE RODRIGUES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 303,0000	
Descrição detalhada: inox Comprimento x Largura 100 cm x 15 cm Marca/Fabricante: JJM		Modelo/versão: GRELHA	
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Grelha Ralo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Retangular , Bitola: 100 X 15 CM, Características Adicionais: Cesto Perfurado Removível Marca/Fabricante: lg grelhas		Modelo/versão: Grelha Ralo Material: Aço	
22.133.362/0001-93 - EVEREST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Grelha Ralo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Retangular , Bitola: 100 X 15 CM, Características Adicionais: Cesto Perfurado Removível			
Marca/Fabricante: lf grelhas		Modelo/versão: Grelha Ralo Material: Aço	
42.371.485/0001-70 - GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Grelha Ralo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Retangular , Bitola: 100 X 15 CM, Características Adicionais: Cesto Perfurado Removível			
Marca/Fabricante: referente		Modelo/versão: ralo	
46.713.722/0001-94 - GUILHERME ROBERTO LISBOA GUEDES 07081145124	Sim	R\$ 400,0000	
Descrição detalhada: Grelha Ralo Material: Aço inoxidável, Tipo: Retangular, Bitola: 100 X 15 CM, Características Adicionais: Cesto Perfurado Removível			
Marca/Fabricante: grelha		Modelo/versão: grelha	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 606,0000	
Descrição detalhada: Grelha Ralo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Retangular , Bitola: 100 X 15 CM, Características Adicionais: Cesto Perfurado Removível			
Marca/Fabricante: Grelhas Brasil/similar		Modelo/versão: Grelha Ralo Material: Aço	
31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	Sim	R\$ 9.000.000.000,0000	
Descrição detalhada: Grelha Ralo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Retangular , Bitola: 100 X 15 CM, Características Adicionais: Cesto Perfurado Removível			
Marca/Fabricante: Premium		Modelo/versão: Premium	
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 303,0000	
Descrição detalhada: conf			
Marca/Fabricante: conforme		Modelo/versão: conforme	

Lances do Item 1

**Lances do Item 1**

05/09/2023 11:51:47	22.133.362/0001-93	R\$ 303,6800
05/09/2023 11:52:47	39.999.415/0001-56	R\$ 303,6800
05/09/2023 13:59:29	39.999.415/0001-56	R\$ 302,9500
05/09/2023 13:59:29	39.999.415/0001-56	R\$ 302,9000
05/09/2023 13:59:30	49.174.963/0001-09	R\$ 302,7800
05/09/2023 13:59:31	37.569.136/0001-27	R\$ 302,7300
05/09/2023 13:59:31	39.999.415/0001-56	R\$ 302,6800
05/09/2023 13:59:32	22.133.362/0001-93	R\$ 302,6300
05/09/2023 13:59:33	49.174.963/0001-09	R\$ 302,5600
05/09/2023 13:59:33	37.569.136/0001-27	R\$ 302,5100
05/09/2023 13:59:33	39.999.415/0001-56	R\$ 302,5800
05/09/2023 13:59:33	39.999.415/0001-56	R\$ 302,4600
05/09/2023 13:59:34	39.999.415/0001-56	R\$ 302,4100
05/09/2023 13:59:35	37.569.136/0001-27	R\$ 302,3600
05/09/2023 13:59:35	49.174.963/0001-09	R\$ 302,2900
05/09/2023 13:59:36	39.999.415/0001-56	R\$ 302,2400
05/09/2023 13:59:36	22.133.362/0001-93	R\$ 302,1900
05/09/2023 13:59:36	39.999.415/0001-56	R\$ 302,1400
05/09/2023 13:59:37	39.999.415/0001-56	R\$ 302,0900
05/09/2023 13:59:37	37.569.136/0001-27	R\$ 302,0400
05/09/2023 13:59:38	39.999.415/0001-56	R\$ 301,9900
05/09/2023 13:59:39	49.174.963/0001-09	R\$ 301,9200
05/09/2023 13:59:39	37.569.136/0001-27	R\$ 301,8700
05/09/2023 13:59:39	39.999.415/0001-56	R\$ 301,8200
05/09/2023 13:59:39	39.999.415/0001-56	R\$ 301,7700
05/09/2023 13:59:41	22.133.362/0001-93	R\$ 301,7200
05/09/2023 13:59:42	39.999.415/0001-56	R\$ 301,6700
05/09/2023 13:59:42	49.174.963/0001-09	R\$ 301,5500
05/09/2023 13:59:43	37.569.136/0001-27	R\$ 301,5000
05/09/2023 13:59:44	22.133.362/0001-93	R\$ 301,4500
05/09/2023 13:59:45	37.569.136/0001-27	R\$ 301,4000
05/09/2023 13:59:45	39.999.415/0001-56	R\$ 301,3500
05/09/2023 13:59:46	22.133.362/0001-93	R\$ 301,3000
05/09/2023 13:59:46	39.999.415/0001-56	R\$ 301,2500
05/09/2023 13:59:47	49.174.963/0001-09	R\$ 301,1800
05/09/2023 13:59:47	37.569.136/0001-27	R\$ 301,2000
05/09/2023 13:59:47	39.999.415/0001-56	R\$ 301,2000
05/09/2023 13:59:48	39.999.415/0001-56	R\$ 301,1300

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2023 13:59:48	49.174.963/0001-09	R\$ 301,0100
05/09/2023 13:59:49	22.133.362/0001-93	R\$ 300,9600
05/09/2023 13:59:49	49.174.963/0001-09	R\$ 300,8400
05/09/2023 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 300,7900
05/09/2023 13:59:51	22.133.362/0001-93	R\$ 300,7400
05/09/2023 13:59:51	37.569.136/0001-27	R\$ 300,6900
05/09/2023 13:59:51	49.174.963/0001-09	R\$ 300,5700
05/09/2023 13:59:52	33.275.120/0001-50	R\$ 303,0000
05/09/2023 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 300,5200
05/09/2023 13:59:53	37.569.136/0001-27	R\$ 300,4700
05/09/2023 13:59:53	49.174.963/0001-09	R\$ 300,3500
05/09/2023 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 300,4700
05/09/2023 13:59:55	37.569.136/0001-27	R\$ 300,3000
05/09/2023 13:59:55	49.174.963/0001-09	R\$ 300,1800
05/09/2023 13:59:56	22.133.362/0001-93	R\$ 300,1300
05/09/2023 13:59:56	39.999.415/0001-56	R\$ 300,3000
05/09/2023 13:59:57	49.174.963/0001-09	R\$ 300,0100
05/09/2023 13:59:57	37.569.136/0001-27	R\$ 299,9600
05/09/2023 13:59:58	49.174.963/0001-09	R\$ 299,8400
05/09/2023 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 300,0800
05/09/2023 13:59:58	37.569.136/0001-27	R\$ 298,8400
05/09/2023 13:59:58	49.174.963/0001-09	R\$ 298,7200
05/09/2023 13:59:59	37.569.136/0001-27	R\$ 297,7200
05/09/2023 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 299,7900

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/09/2023 14:00:08	O item 1 teve empate real para o valor 303,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/09/2023 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 37.569.136/0001-27	05/09/2023 14:10:08	Sr. Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:09:00 do dia 05/09/2023. Justificativa: Proposta atualizada ao valor final dos lances..
pelo participante 37.569.136/0001-27	05/09/2023 14:33:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:10 de 05/09/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 37.569.136/0001-27	05/09/2023 14:57:09	Senhor fornecedor, observamos equívoco no valor unitário da proposta. Solicitamos que seja enviado novamente com o valor correto.
Sistema para o participante 37.569.136/0001-27	05/09/2023 14:57:35	Sr. Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 05/09/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, observamos equívoco no valor unitário da proposta. Solicitamos que seja enviado novamente com o valor correto..
pelo participante 37.569.136/0001-27	05/09/2023 15:07:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:12 de 05/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/09/2023 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
05/09/2023 14:00:08	Item teve empate real para o valor 303,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
05/09/2023 14:00:08	Item encerrado para lances.
05/09/2023 14:10:08	Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2023 15:09:00. Motivo: Proposta atualizada ao valor final dos lances..
05/09/2023 14:33:10	Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27 finalizou o envio de anexo.
05/09/2023 14:57:35	Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2023 15:57:00. Motivo: Senhor fornecedor, observamos equívoco no valor unitário da proposta. Solicitamos que seja enviado novamente com o valor correto..
05/09/2023 15:07:12	Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27 finalizou o envio de anexo.
05/09/2023 15:28:20	Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 297,7200.
05/09/2023 15:51:47	Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27 foi habilitado.
06/09/2023 09:34:51	Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 297,7200.
06/09/2023 09:34:59	Item homologado.

## Item 2 - Grelha ralo

Grelha Ralo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Retangular , Bitola: 100 X 15 CM, Características Adicionais: Cesto Perfurado Removível

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 224,3800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.938.\*\*\*-\*4 - ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA para 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27, melhor lance: R\$ 219,3200

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.569.136/0001-27 - 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM	Sim	R\$ 224,3500	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: módulos Marca/Fabricante: NG grelhas ou semelhante      Modelo/versão: 50 cm x 30 cm ou semelhante			
49.174.963/0001-09 - 49.174.963 MATEUS PEREIRA SOARES MARQUES VIEIRA	Sim	R\$ 224,3800	
Descrição detalhada: Grelha Ralo; Material: Alumínio; Tipo: Retangular; Bitola 50x30 CM. Certo Perfurado Removível. Acompanha: 01 grelha 30x50 e 01 suporte de fixação para grelha 30x50. Feita em alumínio, não enferruja. Acabamento lixado com aparência de escovado. Marca/Fabricante: NG Grelhas      Modelo/versão: 50x30			
25.280.866/0001-24 - ANDRADE RODRIGUES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 224,3800	
Descrição detalhada: INOX Comprimento x Largura 15 x 50 cm Marca/Fabricante: JJM      Modelo/versão: INOX			
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 6.000,0000	
Descrição detalhada: Grelha Ralo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Retangular , Bitola: 100 X 15 CM, Características Adicionais: Cesto Perfurado Removível Marca/Fabricante: LG GRELHAS      Modelo/versão: Grelha Ralo Material: Aço			
22.133.362/0001-93 - EVEREST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 6.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Grelha Ralo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Retangular , Bitola: 100 X 15 CM, Características Adicionais: Cesto Perfurado Removível			
Marca/Fabricante: LG GRELHAS		Modelo/versão: Grelha Ralo Material: Aço	
46.713.722/0001-94 - GUILHERME ROBERTO LISBOA GUEDES 07081145124	Sim	R\$ 400,0000	
Descrição detalhada: Grelha Ralo Material: Aço inoxidável, Tipo: Retangular, Bitola: 100 X 15 CM, Características Adicionais: Cesto Perfurado Removível			
Marca/Fabricante: grelha		Modelo/versão: grelha	
31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	Sim	R\$ 9.000.000,0000	
Descrição detalhada: Grelha Ralo Material: Aço Inoxidável , Tipo: Retangular , Bitola: 100 X 15 CM, Características Adicionais: Cesto Perfurado Removível			
Marca/Fabricante: Premium		Modelo/versão: Premium	
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 224,0000	
Descrição detalhada: conforme			
Marca/Fabricante: Conforme		Modelo/versão: Conforme	

**Lances do Item 2**

05/09/2023 11:51:53	22.133.362/0001-93	R\$ 224,3400
05/09/2023 11:52:05	39.999.415/0001-56	R\$ 224,3300
05/09/2023 13:59:29	39.999.415/0001-56	R\$ 223,9500
05/09/2023 13:59:29	39.999.415/0001-56	R\$ 223,9000
05/09/2023 13:59:31	49.174.963/0001-09	R\$ 223,8100
05/09/2023 13:59:31	37.569.136/0001-27	R\$ 223,8500
05/09/2023 13:59:32	39.999.415/0001-56	R\$ 223,7600
05/09/2023 13:59:34	37.569.136/0001-27	R\$ 223,7100
05/09/2023 13:59:34	39.999.415/0001-56	R\$ 223,6600
05/09/2023 13:59:35	37.569.136/0001-27	R\$ 223,6100
05/09/2023 13:59:35	49.174.963/0001-09	R\$ 223,6200
05/09/2023 13:59:35	39.999.415/0001-56	R\$ 223,5600

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2023 13:59:36	22.133.362/0001-93	R\$ 223,5100
05/09/2023 13:59:36	49.174.963/0001-09	R\$ 223,5200
05/09/2023 13:59:37	49.174.963/0001-09	R\$ 223,4200
05/09/2023 13:59:37	37.569.136/0001-27	R\$ 223,4600
05/09/2023 13:59:38	39.999.415/0001-56	R\$ 223,3700
05/09/2023 13:59:39	37.569.136/0001-27	R\$ 223,3200
05/09/2023 13:59:39	39.999.415/0001-56	R\$ 223,2700
05/09/2023 13:59:41	22.133.362/0001-93	R\$ 223,2200
05/09/2023 13:59:42	49.174.963/0001-09	R\$ 223,1300
05/09/2023 13:59:42	39.999.415/0001-56	R\$ 223,0800
05/09/2023 13:59:42	39.999.415/0001-56	R\$ 223,0300
05/09/2023 13:59:42	49.174.963/0001-09	R\$ 222,9400
05/09/2023 13:59:43	37.569.136/0001-27	R\$ 222,8900
05/09/2023 13:59:44	22.133.362/0001-93	R\$ 222,8400
05/09/2023 13:59:45	39.999.415/0001-56	R\$ 222,7900
05/09/2023 13:59:45	37.569.136/0001-27	R\$ 222,7400
05/09/2023 13:59:45	39.999.415/0001-56	R\$ 222,6900
05/09/2023 13:59:45	39.999.415/0001-56	R\$ 222,6400
05/09/2023 13:59:46	22.133.362/0001-93	R\$ 222,5900
05/09/2023 13:59:47	39.999.415/0001-56	R\$ 222,5400
05/09/2023 13:59:47	37.569.136/0001-27	R\$ 222,4900
05/09/2023 13:59:48	39.999.415/0001-56	R\$ 222,4400
05/09/2023 13:59:49	22.133.362/0001-93	R\$ 222,3900
05/09/2023 13:59:50	39.999.415/0001-56	R\$ 222,3400
05/09/2023 13:59:50	49.174.963/0001-09	R\$ 222,5000
05/09/2023 13:59:50	49.174.963/0001-09	R\$ 222,2500
05/09/2023 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 222,2000
05/09/2023 13:59:51	49.174.963/0001-09	R\$ 222,1100
05/09/2023 13:59:52	39.999.415/0001-56	R\$ 222,0600
05/09/2023 13:59:53	49.174.963/0001-09	R\$ 221,9700
05/09/2023 13:59:53	37.569.136/0001-27	R\$ 221,9200
05/09/2023 13:59:53	49.174.963/0001-09	R\$ 221,8300
05/09/2023 13:59:55	37.569.136/0001-27	R\$ 221,7800
05/09/2023 13:59:56	49.174.963/0001-09	R\$ 221,6900
05/09/2023 13:59:56	22.133.362/0001-93	R\$ 221,6400
05/09/2023 13:59:57	49.174.963/0001-09	R\$ 221,5500
05/09/2023 13:59:57	37.569.136/0001-27	R\$ 221,5000
05/09/2023 13:59:58	49.174.963/0001-09	R\$ 221,4100

## Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2023 13:59:58	39.999.415/0001-56	R\$ 221,7800
05/09/2023 13:59:58	37.569.136/0001-27	R\$ 220,4100
05/09/2023 13:59:59	49.174.963/0001-09	R\$ 220,3200
05/09/2023 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 221,3600
05/09/2023 13:59:59	37.569.136/0001-27	R\$ 219,3200
05/09/2023 13:59:59	39.999.415/0001-56	R\$ 220,2700

## Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/09/2023 14:00:07	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 37.569.136/0001-27	05/09/2023 14:11:06	Sr. Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 05/09/2023. Justificativa: Proposta atualizada ao valor final dos lances (pode ser enviada proposta única para os dois itens).
pelo participante 37.569.136/0001-27	05/09/2023 14:33:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:30 de 05/09/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27.
Sistema para o participante 37.569.136/0001-27	05/09/2023 15:27:13	Senhor fornecedor, observamos equívoco na metragem descrita na proposta final que é de 50x30. Solicitamos que seja enviado novamente com a metragem correta.
Sistema para o participante 37.569.136/0001-27	05/09/2023 15:27:53	Sr. Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 05/09/2023. Justificativa: para correção na metragem, igual proposta cadastrada no sistema.
pelo participante 37.569.136/0001-27	05/09/2023 15:47:23	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:23 de 05/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
05/09/2023 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
05/09/2023 14:00:07	Item encerrado para lances.
05/09/2023 14:11:06	Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2023 15:10:00. Motivo: Proposta atualizada ao valor final dos lances (pode ser enviada proposta única para os dois itens).
05/09/2023 14:33:30	Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
05/09/2023 15:27:53	Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2023 16:27:00. Motivo: para correção na metragem, igual proposta cadastrada no sistema.
05/09/2023 15:47:23	Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27 finalizou o envio de anexo.
05/09/2023 15:51:26	Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 219,3200.
05/09/2023 15:52:02	Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27 foi habilitado.
06/09/2023 09:34:51	Fornecedor 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM, CNPJ 37.569.136/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 219,3200.
06/09/2023 09:34:59	Item homologado.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS - DM- DEL**

Despacho nº 0311620/2023/DM - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

Ao DEL,

Segue Dispensa concluída para prosseguimento para empreño.

Atenciosamente,  
Ancilla Carvalho  
Chefe Divisão de Materiais



Documento assinado eletronicamente por **ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA, ADMINISTRADOR**, em 06/09/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0311620** e o código CRC **F85C5BA6**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PRORAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0311834/2023/DEL - REI/DLC - REI/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À DADM/CAMPUS ARACAJU,

Encaminho os autos com conclusão da dispensa eletrônica nº 11/2023 para aquisição de ralos lineares, no valor global de R\$ 2.224,96 (SEI 0311613), para demais providências.

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO**, Chefe, em 06/09/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0311834** e o código CRC **67E7E5B4**.

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0311834



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU  
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU  
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU**

Despacho nº 0312001/2023/DADM - AJU/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

Senhor Diretor da DICOF,

Segue processo com a dispensa de licitação concluída (SEI 0311613), para efetivação da aquisição através do empenho da despesa no valor de R\$ 2.224,96.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO BARBOSA DE CARVALHO, Diretor(a)**, em 06/09/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0312001** e o código CRC **45100827**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0312001



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0312301/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À CGO, para emissão de empenho e registros de estorno do saldo remanescente da ND de detalhamento do crédito.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 06/09/2023, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0312301** e o código CRC **OFE444E9**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0312301



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0312594/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

**Ao Contador Pedro Augusto,**

Para emissão de empenho na UG 158134 - Reitoria. O crédito já foi detalhado pela CPO 0306562. Estornar o crédito não utilizado.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 11/09/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0312594** e o código CRC **03E15669**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0312594



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.569.136/0001-27 DUNS®: 927875910  
Razão Social: 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM  
Nome Fantasia: WN CELL PHONES AND TECHNOLOGIES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/05/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/02/2024
FGTS	Validade:	19/09/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/02/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/02/2024
Receita Municipal	Validade:	13/06/2024

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/09/2023 14:03:49

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM**  
CNPJ: **37.569.136/0001-27**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

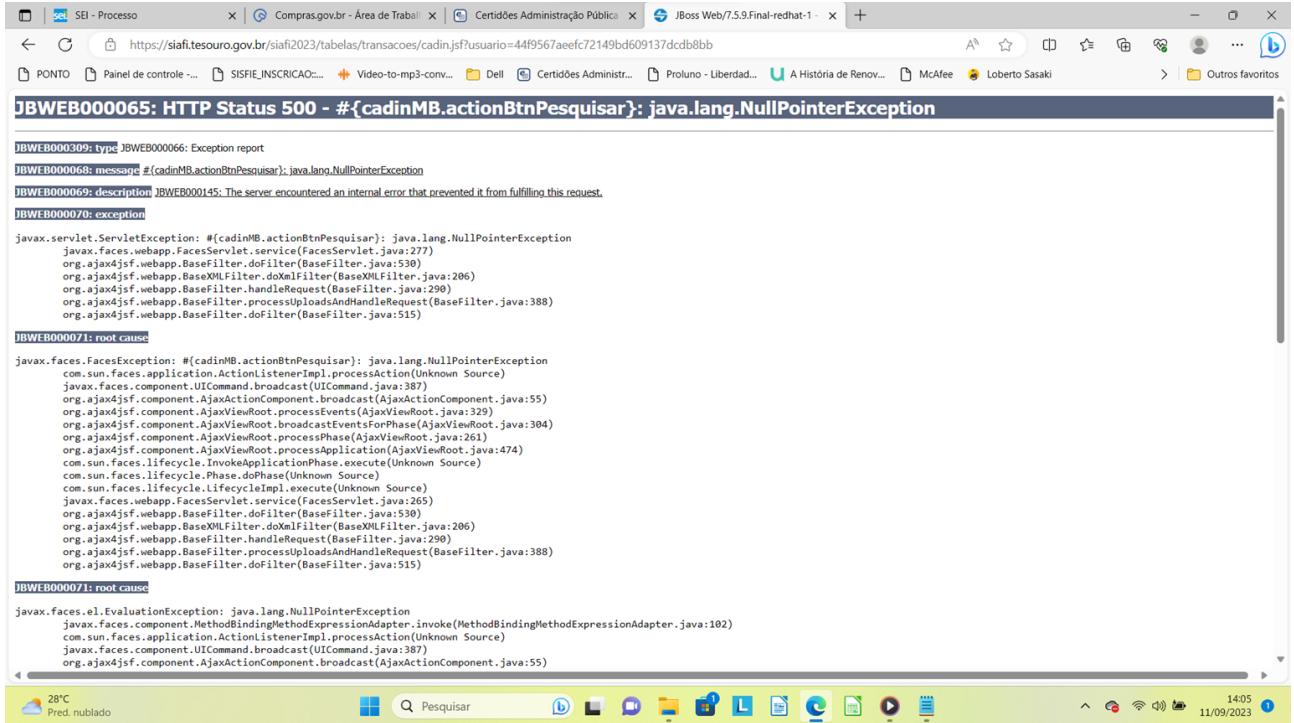
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## Siafi dando erro, não está emitindo CADIN.



The screenshot shows a Java exception stack trace in a web browser window. The title bar reads "JBWEB000065: HTTP Status 500 - #{cadinMB.actionBtnPesquisar}: java.lang.NullPointerException". The stack trace details the error, mentioning "JBWEB000066: type JBWEB000066: Exception report", "JBWEB000068: message # (cadinMB.actionBtnPesquisar): java.lang.NullPointerException", and "JBWEB000069: description JBWEB0000145: The server encountered an internal error that prevented it from fulfilling this request.". The stack trace itself spans multiple lines, showing the flow from the user's action through various Java components like FacesServlet, BaseFilter, and AjaxActionComponent back to the evaluation of an EL expression.

```
JBWEB0000309: type JBWEB000066: Exception report
JBWEB000068: message # (cadinMB.actionBtnPesquisar): java.lang.NullPointerException
JBWEB000069: description JBWEB0000145: The server encountered an internal error that prevented it from fulfilling this request.
JBWEB000070: exception
javax.servlet.ServletException: #{cadinMB.actionBtnPesquisar}: java.lang.NullPointerException
    javax.faces.webapp.FacesServlet.service(FacesServlet.java:277)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:530)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseXMLFilter.doXmlFilter(BaseXMLFilter.java:206)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.handleRequest(BaseFilter.java:290)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.processUploadsAndHandleRequest(BaseFilter.java:388)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:515)
JBWEB000071: root cause
javax.faces.FacesException: #{cadinMB.actionBtnPesquisar}: java.lang.NullPointerException
    com.sun.faces.application.ActionListenerImpl.processAction(Unknown Source)
    javax.faces.component.UICommand.broadcast(UICommand.java:387)
    org.ajax4jsf.component.AjaxActionComponent.broadcast(AjaxActionComponent.java:55)
    org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot._processEvents(AjaxViewRoot.java:329)
    org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.broadcastEventsForPhase(AjaxViewRoot.java:304)
    org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot._broadcastAjaxEvents(AjaxViewRoot.java:261)
    org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot._processApplication(AjaxViewRoot.java:474)
    com.sun.faces.lifecycle.InvokeApplicationPhase.execute(Unknown Source)
    com.sun.faces.lifecycle.Phase.doPhase(Unknown Source)
    com.sun.faces.lifecycle.LifecycleImpl.execute(Unknown Source)
    javax.faces.webapp.FacesServlet.service(FacesServlet.java:265)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:530)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseXMLFilter.doXmlFilter(BaseXMLFilter.java:206)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.handleRequest(BaseFilter.java:290)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.processUploadsAndHandleRequest(BaseFilter.java:388)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:515)
JBWEB000071: root cause
javax.faces.el.EvaluationException: java.lang.NullPointerException
    javax.faces.component.MethodBindingMethodExpressionAdapter.invoke(MethodBindingMethodExpressionAdapter.java:102)
    com.sun.faces.application.ActionListenerImpl.processAction(Unknown Source)
    javax.faces.component.UICommand.broadcast(UICommand.java:387)
    org.ajax4jsf.component.AjaxActionComponent.broadcast(AjaxActionComponent.java:55)
```

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)  
 12/09/23 08:50 USUARIO : PEDRO AUGUSTO  
 DATA EMISSAO : 11Set23 NUMERO : 2023RO000748  
 UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
**FAVORECIDO : 37569136/0001-27 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM**  
 DOCUMENTO WEB : 2023NE000444 DOCUMENTO REFERENCIA :  
 INF. COMPLEMENTAR : 15813406000112023 - UASG MINUTA: 158134  
 SISTEMA ORIGEM : COMPRASNET  
 TAXA DE CAMBIO :  
**CEL. ORCAMENTARIA : 1 170885 1000000000 339030 158393 VMATEN0100N**

OBSERVACAO  
**AQUISIÇÃO DE GRELHAS EM AÇO INOX(RALOS LINEARES) PARA OS BANHEIROS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO IFS CAMPUS ARACAJU, DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023- UASG 158134, PROC. 23290.001099/2023-49.** OBS: 1-SERÃO RETIDOS TRIBUTOS FEDERAIS CONF. IN SRF N° 1234/2012, SE NÃO FOR ENVIADA COM A NF, A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 6º. 2-COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS ESTARÁ EM WWW.IFS.EDU.BR/PROAD

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
001	401201			<b>33903024</b>	<b>2.224,96</b>

LANCADO POR : 02515541550 - PEDRO AUGUSTO UG : 158134 11Set23 14:32  
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)  
 12/09/23 09:00 DETAORC USUARIO : PEDRO AUGUSTO  
 DATA EMISSAO : 12Set23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND000777  
 UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
 ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33  
 INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999  
 OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:  
**ESTORNO DE SALDO DA ND 735, APÓS EMISSÃO DO EMPENHO 444 DA WEBER ACACIO-AQUISIÇÃO DE GRELHAS EM AÇO INOX(RALOS LINEARES) PARA OS BANHEIROS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO IFS C.ARACAJU, DISP 11/2023- UASG 158134,PROC 23290.001099/2023-49**  

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9030		158393	VMATEN0100N	46,00
A	000000	9000		158393		<b>46,00</b>

LANCADO POR : 02515541550 - PEDRO AUGUSTO UG : 158134 12Set23 08:56  
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

**Data e hora da consulta:** 12/09/2023 13:09  
**Usuário:** \*\*\*.155.415-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.728.444/0001-00	AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO	49025-330
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(79) 3711-1434 E 3711-1446

Ano	Tipo	Número
2023	NE	444

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170885	1000000000	339030	158393	VMATEN0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/09/2023	Ordinário	23290.001099/2023-49	0,0000	2.224,96

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
37.569.136/0001-27	37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM	
Endereço		15155-000
R ARLINDO MELCHIORI 490 CASA RS EMANUELA		
Município	UF	Telefone
JACI	SP	

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

#### Descrição

AQUISIÇÃO DE GRELHAS EM AÇO INOX(RALOS LINEARES) PARA OS BANHEIROS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO IFS CAMPUS ARACAJU, DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023- UASG 158134, PROC. 23290.001099/2023-49. OBS: 1-SERÃO RETIDOS TRIBUTOS FEDERAIS CONF. IN SRF Nº 1234/2012, SE NÃO FOR ENVIADA COM A NF, A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 6º. 2-COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS ESTARÁ EM WWW.IFS.EDU.BR/PROAD

#### Local da Entrega

A NF DEDERÁ SER EMITIDA NO NOME DO IFS CAMPUS ARACAJU, CNPJ 10728444000363, EDEREÇO AV ENGENHEIRO GENTIL TAVARES DA MOTA, ARACAJU-SE.

#### Informação Complementar

15813406000112023 - UASG Minuta: 158134

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/09/2023 11:32:12	Alteração

Data e hora da consulta: 12/09/2023 13:09

Usuário: \*\*\*.155.415-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.224,96

**Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - GRELHA RALO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETANGULAR, BITOLA 100 X 15 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CESTO PERFORADO REMOVÍVEL	1.786,32

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/09/2023	Inclusão	6,00000	297,7200	1.786,32

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - GRELHA RALO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RETANGULAR, BITOLA 100 X 15 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CESTO PERFORADO REMOVÍVEL	438,64

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/09/2023	Inclusão	2,00000	219,3200	438,64

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

\*\*\*.897.305-\*\*

12/09/2023 11:32:12

**Gestor Financeiro**

REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR

\*\*\*.464.035-\*\*

12/09/2023 09:14:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/09/2023 11:32:12	Alteração



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0313956/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

Boa Tarde!

Prezada Coordenadora da CGO, segue processo após emissão de empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO SILVA DE JESUS, CONTADOR**, em 12/09/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0313956** e o código CRC **2B0C6726**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0313956



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0314075/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

**À DICOF,**

Informo que foi emitido o empenho 2023NE000444 na UG 158134 - Reitoria, referente à solicitação do Campus Aracaju. Não foi possível fazer a consulta ao CADIN em virtude de problemas no sistema há vários dias, conforme mensagem apresentada na folha 03 do anexo 0313606.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 12/09/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0314075** e o código CRC **9734D0AC**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0314075



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0314132/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À DADM/AJU, com a solicitação atendida, no tocante a emissão de nota de empenho para atender a aquisição de ralos lineares.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Chefe(a) Substituto(a)**, em 12/09/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0314132** e o código CRC **EF31BD4C**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0314132



DADM Campus Aracaju &lt;dadm.ifs@gmail.com&gt;

**Nota de Empenho nº 2023NE 444**

2 mensagens

DADM Campus Aracaju &lt;dadm.ifs@gmail.com&gt;

Para: "wnlicitacoes@gmail.com" &lt;wnlicitacoes@gmail.com&gt;

13 de setembro de 2023 às 09:24

**Segue anexo, Nota de Empenho nº 2023NE 444, AQUISIÇÃO DE GRELHAS EM AÇO INOX(RALOS LINEARES) PARA OS BANHEIROS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO IFS CAMPUS ARACAJU, DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023- A NF DEVERÁ SER EMITIDA NO NOME DO IFS CAMPUS ARACAJU, CNPJ 10728444000363, ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO GENTIL TAVARES DA MOTA, ARACAJU-SE.**

<b>Local de Entrega:</b>	Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 – Getúlio Vargas – Aracaju/SE – CEP: 49.055-260, no horário das 08h às 11:00h e das 14h às 16:00h de segunda a sexta-feira.
<b>Prazo de Entrega:</b>	<b>30 (Trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.</b>
<b>Contato:</b>	<b>(79) 3711-3157 – DADM (79) 3711-3124 - Almoxarifado</b>
<b>e-mail:</b>	DADM.IFS@GMAIL.COM

**Favor confirmar o recebimento.**

at.te.

Cristiane Carvalho  
Colaboradora - Diretoria de Administração - DADM  
Instituto Federal de Sergipe - Campus Aracaju  
(79) 3711-3157 / 3254 [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

[NE2023NE444- ralos sobre medida.pdf](#)  
23K

Wn licitações <wnlicitacoes@gmail.com>  
Para: DADM Campus Aracaju <dadm.ifs@gmail.com>

13 de setembro de 2023 às 09:51

Bom dia, Pedido Recebido será entregue o mais breve possível, Obrigado  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

RECEBIMENTO DE 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
EMISSÃO: 13/09/2023 - DEST. / REM.: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - VALOR TOTAL: R\$ 2.224,96

NF-e  
Nº 000000019  
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM

RUA R ARLINDO MELCHIORI, 490 CASA -  
RS EMANUELA - CEP:15155-000 - JACI -  
SP  
TEL: (17)99714-5758

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000000019 fl. 1 / 1  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO  
3523 0937 5691 3600 0127 5500 1000 0000 1918 0135 4592

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
393025172118

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

1352315265 | 6421

CNPJ / CPF  
37.569.136/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA		10.728.444/0003-63	13/09/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV ENGENHEIRO GENTIL TAVARES DA MOTA, 1166 BLOCO	GETULIO VARGAS	49055-260	13/09/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ARACAJU	(79)3711-1434	SE	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	727,78	2.224,96
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPF	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3 - PROP/REMT				
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			19		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DISCRICÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SII	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR IC.M.S.	VALOR I.P.F.	ALÍQ. NOTAS ICMS / IPI
0023	RALO GRELHA 30 X 50CM C / SUPORTE	76169100	0102	6102	UN	2,0000	219,3200	438,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0025	RALO GRELHA 30 X 100CM C / SUPORTE	76169100	0102	6102	UN	6,0000	297,7200	1.786,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA TEC. DE SERGIPE - IFS

Almoxarifado

Recebemos o material correspondente a  
Presente fatura / recebido no dia 25/09/2023  
Conforme Nota de Empenho nº 2023NE444  
Código: 33903024

João José Almeida Siqueira  
Siapc 1023491  
Coordenador de Almoxarifado  
Campus Aracaju

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados Bancários: SANTANDER, AG:0292, CC:13002354-1

BANCO DO BRASIL, AG:6916-7, CC:11.257-7

BRADESCO, AG:0172-4, CC:0050943-4

Pix: WNLICITACOES@GMAIL.COM

Val Aprox dos tributos: 727,78 Fonte:IBPT/empre 6042000000 Trib aprox R\$: 327,29 Federal e 400,49 Estadual

RESERVADO AO FISCO



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU  
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU  
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU  
COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO - CAMPUS ARACAJU**

Despacho nº 0322198/2023/COAL - AJU/DADM - AJU/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À  
CAM  
Para providências quanto ao atesto.

Aracaju, 25 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE ALMEIDA SIQUEIRA, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, em 25/09/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322198** e o código CRC **2BEE799F**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0322198

## Produto entregue em desconformidade com pedido - IFS Campus Aracaju

Coord. De Administracao E Manutencao <cam.aracaju@ifs.edu.br>

Ter, 26/09/2023 08:37

Para:wnlicitacoes@gmail.com <wnlicitacoes@gmail.com>

Cc:Coord. Almoxarifado <coal.aracaju@ifs.edu.br>;dadm.ifs@gmail.com < Dadm.ifs@gmail.com>;Diretoria De Administracao - Campus Aracaju <dadm.aracaju@ifs.edu.br>

4 anexos (879 KB)

11\_158134\_\_2\_Ralo\_30\_x\_50.pdf; 11\_158134\_\_1\_Ralo\_Corrigido.pdf; Gmail\_\_Nota\_de\_Empenho\_n\_2023NE\_444.pdf; COAL\_142238.pdf;

Prezados(as),

Acerca da aquisição das grelhas em aço inox, gostaria de informar que, de acordo com a documentação anexa, realizamos uma cotação e recebemos uma proposta para dois tipos de itens: grelhas de 1 metro (um total de 6 peças de 100x30cm) e grelhas de meio metro (um total de 2 peças de 50x30cm). Além disso, a Nota Fiscal recebida também diferencia esses itens.

No entanto, ao efetuarem a entrega, recebemos apenas as grelhas de meio metro (um total de 14 peças de 50x30cm). Por esse motivo, não podemos atestar a nota fiscal e, consequentemente, **não procederemos com o pagamento**.

A empresa responsável pelo fornecimento do material **deve fazer a substituição pelas grelhas conforme descritas** no pedido do IFS - Campus Aracaju e de acordo com a proposta aceita. Para tanto, concede-se prazo de 15 dias, a contar da data desta comunicação.

**OBS.: Não havendo resposta dentro do prazo estipulado a esta determinação, ficará a Contratada sujeita à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades, podendo vir a culminar na aplicação de multas e/ou penalidades;**

--

Atenciosamente,



**Arthur Gomes**

Coord. de Administração e Manutenção  
Campus Aracaju  
Instituto Federal de Sergipe  
[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)  
+55 79 3711-3118



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU  
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU  
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU  
COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E MANUTENCAO - CAMPUS ARACAJU**

Despacho nº 0322570/2023/CAM - AJU/DADM - AJU/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À COAL / *Campus Aracaju,*

Prezado João,

Conforme registrado no e-mail anexado neste processo em 0322569, não procederemos com o atesto da nota fiscal pois o produto entregue diverge do solicitado.

Assim, estabeleceu-se um prazo de 15 dias para que a empresa responsável pelo fornecimento das grelhas faça a substituição do material, conforme pedido do IFS - *Campus Aracaju.*

Atenciosamente,

**Arthur L. P. Gomes**

**CAM - Campus Aracaju**



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR LEONARDO PESSOA GOMES, Coordenador(a)**, em 26/09/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322570** e o código CRC **5EA6656E**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU  
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU  
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU  
COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO - CAMPUS ARACAJU**

Despacho nº 0350798/2023/COAL - AJU/DADM - AJU/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À  
CAAM  
Para providências quanto ao ATESTO da fatura.

Aracaju, 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE ALMEIDA SIQUEIRA, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, em 14/11/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0350798** e o código CRC **151B4544**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0350798



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU

DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU

DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU

COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E MANUTENCAO - CAMPUS ARACAJU

COORDENADORIA DE ASSISTENCIA A ADMINISTRACAO E MANUTENCAO - CAMPUS ARACAJU

**ATESTADO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA - FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Atesto que o material especificado e quantificado na nota fiscal/fatura nº 000000019 ( 0322188) está em conformidade com o respectivo processo de compra, e que verifiquei o cumprimento dos preceitos contidos no artigo 63, da Lei 4.320/64.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLISOSTOMO BANDEIRA DE SOUSA, Coordenador(a)**, em 14/11/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0350809** e o código CRC **D4DDA924**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0350809

RECEBEMOS DE 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 16/10/2023 - DEST / REM: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - VALOR TOTAL: R\$ 2.224,96		NF-e Nº 000000038 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM   RUA R ARLINDO MELCHIORI, 490 CASA - RS EMANUELA - CEP:15155-000 - JACI - SP TEL: (17)99714-5758	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000038 fl. 1 /1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3523 1037 5691 3600 0127 5500 1000 0000 3818 1107 1076
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231750724255
INSCRIÇÃO ESTADUAL 393025172118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 37.569.136/0001-27

DESTINATARIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA		10.728.444/0003-63	16/10/2023
ENDERECO AV ENGENHEIRO GENTIL TAVARES DA MOTA, 1166 BLOCO	BAIRRO / DISTRITO GETULIO VARGAS	CEP 49055-260	DATA SAÍDA / ENTRADA 16/10/2023
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE / FAX (79)3711-1434	UF SE	HORA DA SAÍDA 10:54:53

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	725,78	2.224,96
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		0 - REMETENTE				48 740 351/0001-65
ENDERECO ROD PRESIDENTE DUTRA KM 222,500		MUNICÍPIO GUARULHOS			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 796621736119
QUANTIDADE 1	ESPECIE UN	MARCA	NUMERAÇÃO 38	PESO BRUTO 22,200		PESO LÍQUIDO

GÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS I.P.I.
0025	RALO GRELHA 30 X 100CM C / SUPORTE	76169100	0102	6102	UN	6,0000	297,7200	1.786,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	RALO GRELHA 30 X 50CM C / SUPORTE	76169100	0102	6102	UN	2,0000	219,3200	438,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA TEC. DE SERGIPE - IFS

### Almoxarifado

Recebemos o material correspondente a

Presente fatura / recebido no dia 1 / 1

Conforme Nota de Empenho nº 2023NE444

Código: 33903024

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRANSPORTADORA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA Dados Bancários: SANTANDER, AG:0292, CC:13002354-1 BANCO DO BRASIL, AG:6916-7, CC:11.257-7 BRADESCO, AG:0172-4, CC:0050943-4 Pix: WNLICITACOES@GMAIL.COM Val Aprox dos tributos: 725,78 Fonte:IBPT/empre 0D61CD Trib aprox R\$: 325,29 Federal e 400. 49 Estadual		

www.erossistemas.com.br



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU  
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU  
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU  
COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO - CAMPUS ARACAJU**

Despacho nº 0350847/2023/COAL - AJU/DADM - AJU/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À  
CAAM  
Para providências quanto ao ATESTO da fatura.

Aracaju, 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE ALMEIDA SIQUEIRA, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, em 14/11/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0350847** e o código CRC **E799D59A**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0350847



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU

DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU

DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU

COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E MANUTENCAO - CAMPUS ARACAJU

COORDENADORIA DE ASSISTENCIA A ADMINISTRACAO E MANUTENCAO - CAMPUS ARACAJU

**ATESTADO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA - FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Atesto que o material especificado e quantificado na nota fiscal/fatura nº000000038 Sei ( 0350844) está em conformidade com o respectivo processo de compra, e que verifiquei o cumprimento dos preceitos contidos no artigo 63, da Lei 4.320/64.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLISOSTOMO BANDEIRA DE SOUSA, Coordenador(a)**, em 14/11/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0350862** e o código CRC **5F17023D**.

saída



**INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**  
EMITIDO EM 14/11/2023 15:24

**NOTA FISCAL****DADOS DA NOTA FISCAL**

<b>Nota Fiscal:</b>	38	<b>Série:</b>	1	<b>Data de Emissão:</b>	16/10/2023
<b>Data do Atesto:</b>	14/11/2023				
<b>Consumo imediato:</b>	Não				
<b>Fornecedor:</b>	37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM	<b>CPF/CNPJ:</b>			37.569.136/0001-27
<b>Endereço:</b>	R ARLINDO MELCHIORI 490 CASA RS EMANUELA				
<b>Almoxarifado:</b>	Almoxarifado Campus Aracaju				
<b>Status:</b>	PENDENTE				

**EMPENHOS**

Número/Ano	Observações	Valor	Saldo
444/2023	AQUISICAO DE GRELHAS EM ACO INOX(RALOS LINEARES) PARA OS BANHEIROS DO GINASIO DE ESPORTES DO IFS CAMPUS ARACAJU, DISPENSA DE LICITACAO 11/2023- UASG 158134, PROC. 23290.001099/2023-49. OBS: 1-SERAO RETIDOS TRIBUTOS FEDERAIS CONF. IN SRF Nº 1234/2012, SE NAO FOR ENVIADA COM A NF, A DECLARACAO DE QUE TRATA O ART. 6º. 2-COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS ESTARA EM WWW.IFS.EDU.BR/PROAD	R\$ 2.224,96	R\$ 2.224,96

**ITENS DA NOTA FISCAL**

Código	Denominação	Medida	Qtde.	Valor Total
3024000725748	RALO GRELHA 30 X100 CM COM SUPORTE	UNIDADE	6	R\$ 1786.32
	RALO GRELHA 30 X100 CM COM SUPORTE			
3024000725749	RALO GRELHA 30 X50 CM COM SUPORTE	UNIDADE	2	R\$ 438.64
	RALO GRELHA 30 X50 CM COM SUPORTE			

**Valor Total da Nota:** R\$ 2.224,96**ENTRADA NO ALMOXARIFADO**

Data	Código	Denominação	Medida	Qtde.	Valor Total
14/11/2023	3024000725748	RALO GRELHA 30 X100 CM COM SUPORTE	UNIDADE	6	R\$ 1786.32
		RALO GRELHA 30 X100 CM COM SUPORTE			
14/11/2023	3024000725749	RALO GRELHA 30 X50 CM COM SUPORTE	UNIDADE	2	R\$ 438.64
		RALO GRELHA 30 X50 CM COM SUPORTE			

**Total:** R\$ 2.224,96**SAÍDA NO ALMOXARIFADO**

Data	Código	Denominação	Medida	Qtde.	Valor Total
					<b>Total: R\$ 0,00</b>

**RESUMO CONTÁBIL DE MATERIAL****Almoxarifado:** Almoxarifado Campus Aracaju**Empenhos:** 444/2023

João José Almeida Siqueira  
Siapa: 1063491  
Denador de Almoxarifado  
Campus Aracaju

Código	Grupo de Material	Valor
3024	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	R\$ 2.224,96
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 2.224,96</b>

SIPAC | IFS - Instituto Federal de Sergipe - (79) 3711-1400 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - BRONTES.srv2inst1



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU  
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU  
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU  
COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO - CAMPUS ARACAJU**

Despacho nº 0350885/2023/COAL - AJU/DADM - AJU/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À  
DADM  
Para providências quanto ao PAGAMENTO da fatura.

Aracaju, 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE ALMEIDA SIQUEIRA, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, em 14/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0350885** e o código CRC **D61A722B**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0350885



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU  
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU  
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS ARACAJU**

Despacho nº 0353029/2023/DADM - AJU/DG - AJU/AJU/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

Senhor Diretor Geral,

Considerando a entrega do material e atesto de Liquidação da Despesa subscrito pelo solicitante do material (SEI 0350862), venho requerer-lhe a elaboração de "Autorização de Pagamento de Despesas" com posterior encaminhamento à DCF-REI para apropriação e pagamento do material.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO BARBOSA DE CARVALHO, Diretor(a)**, em 17/11/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353029** e o código CRC **B376DF1B**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0353029



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CAMPUS ARACAJU  
DIRECAO GERAL - CAMPUS ARACAJU

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESA**

Na qualidade de Ordenador de Despesa Titular da Unidade Gestora, e em conformidade com o artigo 64 da Lei 4.320/64, autorizo o pagamento da(s) despesa(s) a que se refere este processo.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUIZ GUMES LOPES, Diretor(a)**, em 20/11/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353278** e o código CRC **C9C4C2D1**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0353278



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD**

Despacho nº 0353464/2023/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À CCONT, para apropriar as despesas.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA FREIRE DO NASCIMENTO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/11/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353464** e o código CRC **9491E828**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0353464

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.569.136/0001-27**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WN EVOLUCAO TECNOLOGICA LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/06/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - PROAD**

Despacho nº 0353501/2023/CCONT - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À SCPAT,

- para registro contábil da despesa no siafi ref. material de consumo.Logo após enviar para conformidade e setor financeiro.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FABRICIO SOARES BISPO SANTOS SILVA, Coordenador(a)**, em 20/11/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353501** e o código CRC **5C870B95**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0353501

\_\_ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNs (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)\_\_\_\_\_  
20/11/23 12:10 NS USUARIO : LUCILA  
DATA EMISSAO : 14Nov23 VALORIZACAO : 14Nov23 NUMERO : 2023NS001659  
UG/GESTAO EMITENTE: 158393 / 26423 - INST. FED. DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU  
FAVORECIDO : 37569136/0001-27 - 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM  
TITULO DE CREDITO : 2023NP000221 DATA VENCIMENTO : 30Nov23

## OBSERVACAO

RECONHECIMENTO CONTABIL DE DESPESA COM AQUISIÇÃO GRELHAS EM AÇO (MAT.MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS-ND:339030-24)NO IFS-CAMPUS ARACAJU, CONFORME DANFE 38 16/10/2023, ATESTADA EM 14/11/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023- UASG 158134. PROCESSO: 23290.001099/2023-49. 2023NE000444-158134.

CONTINUA...

LANCADO POR : 07652403430 - LUCILA UG : 158393 20Nov23 12:07  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)\_\_\_\_\_  
20/11/23 12:10 NS USUARIO : LUCILA  
DATA EMISSAO : 14Nov23 VALORIZACAO : 14Nov23 NUMERO : 2023NS001659  
UG/GESTAO EMITENTE: 158393 / 26423 - INST. FED. DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU  
FAVORECIDO : 37569136/0001-27 - 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM  
TITULO DE CREDITO : 2023NP000221 DATA VENCIMENTO : 30Nov23

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	551001	2023NE000444	115610100	33903024	2.224,96
02	401002	2023NE000444		33903024	2.224,96
03	521214	2023NE000444	213110400	33903024	2.224,96

LANCADO POR : 07652403430 - LUCILA UG : 158393 20Nov23 12:07  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - PROAD  
SUBCOORDENADORIA DE CONTABILIDADE PATRIMONIAL - PROAD**

Despacho nº 0353659/2023/SCPAT - REI/CCONT - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À CGF-REI,

Após a apropriação de despesa com material de consumo no IFS-Campus Aracaju, conforme 23NS1659 0353602, segue processo para pagamento.

À CGCONFREG-REI,

Para registro da conformidade de gestão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCILA DA SILVA BOIA, CONTADOR**, em 20/11/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353659** e o código CRC **185FDB5E**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
COORDENADORIA DE GESTÃO EXECUCAO FINANCEIRA - PROAD**

Despacho nº 0353674/2023/CGF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

À SEFIN, para realizar os pagamentos, antes fazer uma análise dos documentos, se não houver autorização do ordenador de despesas solicitar e não pagar sem autorização, os dados bancários deve ser o mesmo informado no processo. Após os pagamentos verificar se realmente foram realizados. Em seguida encaminhar para análise e arquivamento na CGCONFREG



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA FREIRE DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 20/11/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353674** e o código CRC **01FDCC48**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0353674



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.569.136/0001-27 DUNS®: 927875910  
Razão Social: WN EVOLUCAO TECNOLOGICA LTDA  
Nome Fantasia: WN LICITACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/02/2024
FGTS	Validade:	04/12/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/02/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/02/2024
Receita Municipal	Validade:	13/06/2024

— SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)  
22/11/23 10:05 USUARIO : WILSON COSTA  
DATA EMISSAO : 21Nov23 TIPO OB: 12 NUMERO : 20230B818712  
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
BANCO : 001 AGENCIA : 3611 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 37569136/0001-27 - 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM  
BANCO : 001 AGENCIA : 6916 CONTA CORRENTE : 112577  
DOCUMENTO ORIGEM : 158393/26423/2023NP000221 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 006297432-7 PROCESSO : 23290.001099/2023-49  
VALOR : 2.224,96

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 21/11/23  
PAGAMENTO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO GRELHAS EM AÇO (MAT.MANUTENÇÃO DE BENS IMOV  
EIS-ND:339030-24) NO IFS-CAMPUS ARACAJU, CONFORME DANFE 38 16/10/2023, ATESTADA  
EM 14/11/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023- UASG 158134. PROCESSO: 23290.00  
1099/2023-49. 2023NE000444-158134.

— SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)  
22/11/23 10:05 USUARIO : WILSON COSTA  
DATA EMISSAO : 21Nov23 TIPO OB: 12 NUMERO : 20230B818712  
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
BANCO : 001 AGENCIA : 3611 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 37569136/0001-27 - 37.569.136 WEBER ACACIO MIGUEL BONFIM  
BANCO : 001 AGENCIA : 6916 CONTA CORRENTE : 112577  
VALOR : 2.224,96  
L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORC VALOR  
01 401003 2023NE000444400 33903024 2.224,96  
02 531814 2023NE000444 213110400 33903024 2.224,96  
03 561602 1000000000400C 2.224,96

— SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)  
22/11/23 10:06 USUARIO : WILSON COSTA  
DATA EMISSAO : 21Nov23 NUMERO : 20230B818712  
UG/GESTAO EMITENTE : 158134 / 26423 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA  
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 20230P018456  
ASS. ORDENADOR DESPESA : 532.897.305-49 DATA: 21Nov23 HORA: 11:39  
ASS. GESTOR FINANCEIRO : 282.510.915-00 DATA: 21Nov23 HORA: 11:33  
LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202311211218954  
REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 03982 DATA: 21Nov23 HORA: 12:10

LANCADO POR : 53289730549 - RUTH SALES

UG : 158134 21Nov23 11:40



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
COORDENADORIA DE GESTÃO EXECUCAO FINANCEIRA - PROAD  
SUBCOORDENADORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PROAD**

Despacho nº 0355676/2023/SEFIN - REI/CGF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23290.001099/2023-49

Segue processo para conformidade e posterior arquivamento.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON VIEIRA COSTA, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 22/11/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0355676** e o código CRC **E0729E8F**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0355676



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
COORDENADORIA GERAL DE CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO - PROAD  
SUBCOORDENADORIA DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO DE UG-ARACAJU - PROAD

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ELETRÔNICO**

Encerro o presente processo pela(s) seguinte(s) razão(ões): **INDICAÇÃO DO DESPACHO 355676**



Documento assinado eletronicamente por **JUTANIA FERREIRA DO PATROCINIO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/11/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0356289** e o código CRC **4E019F4F**.

---

Referência: Processo nº 23290.001099/2023-49

SEI nº 0356289